



**LEI N.º 2.466/2023, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023**

**AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE  
DE R\$ 100.000,00.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, com base no Art. 76 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme o que segue:

09 – SEC DE DESEN. RURAL E GESTAO AMBIENTAL

09.02 – ESTRUTURA DE GESTAO AMBIENTAL

1.029 – CAPTACAO E AMPLIACAO DE REDES DE AGUA

Recurso: 1314 TRANSFERENCIA ESPECIAL REDE D'AGUA

4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES

Valor: R\$ 100.000,00

Art. 2º O Crédito Especial autorizado no artigo anterior, será coberto com recursos oriundos a partir excesso de arrecadação ocorrido no ano corrente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de novembro de 2023; 166º da Colonização e 64º da Emancipação.

**LUÍS HENRIQUE KITTEL**  
Prefeito de Agudo

Registre-se e publique-se.

**DANIELA ARGUILAR CAMARGO**  
Secretária de Administração e Gestão

